



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS AUDIOVISUAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(Lei 14.903/2024)

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. FAIXA DE VALOR E CONCORRÊNCIA EM COTA

- () Circulação/Difusão — mostras, festivais e cineclubes
- () Desenvolvimento
- () Produção
- () Formação

Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- () Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- () Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
- () Ampla concorrência



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



A pessoa física que optar por concorrer às vagas reservadas participará simultaneamente da ampla concorrência e da modalidade de cota escolhida, conforme o item 9.2 do Edital.

A pessoa candidata à vaga reservada deverá apresentar a documentação correspondente à modalidade escolhida, conforme previsto no Edital e no Anexo 01:

- I — para pessoas negras, autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 07;
- II — para pessoas indígenas, autodeclaração ou declaração de pertencimento, conforme Anexo 08, admitido o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena — RANI, quando cabível;
- III — para pessoas com deficiência, autodeclaração e laudo médico ou avaliação biopsicossocial, conforme Anexo 09 e as regras do Edital.

A opção pela modalidade de cota implica responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados. A falsidade das informações poderá resultar em desclassificação, inabilitação, perda do apoio financeiro e demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.